

EM: 13.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, conceder, até 31 de dezembro de 2005, com ônus para o órgão de origem, a disposição do servidor **RICARDO SANTOS ROCHA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 000799-4, da Secretaria da Administração para a Secretaria da Saúde – SESAPI.

EM: 16.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, designar **IVANILDE CUNHA DA CRUZ**, para coordenar o Núcleo de Controle de Gestão desta Secretaria da Administração – SEAD, conforme Decreto Nº 11.434, de 14 de julho de 2004.

EM: 29.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o §-5º do art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, tempo de contribuição e regra de transição à **ARIENE BARBOSA VIANA SOARES**, matrícula do contracheque nº 051531-X. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 931,61 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 29.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **NATÁLIA PEREIRA SANTANA DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 066538-0. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 364,80 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 22.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, DECLARAR, aposentadoria pela compulsória à **MARIA RAIMUNDA LIVRAMENTO SOUSA**, matrícula do contracheque nº 048794-5. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 305,75 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 29.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 20/98, Art. 8º, §-1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, combinado com os Arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **TERESINHA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula do contracheque nº 066588-6. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 365,80 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 15561

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PIAUI
CRIADA PELO DECRETO LEIN.º 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 003/2005

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/Piauí, em reunião ordinária realizada no dia 14.06.2005, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar a Habilitação à Gestão Municipalizada da Assistência Social os

seguintes municípios: Aroeira do Itaim, Barreiras do Piauí, Caracol, Campo Alegre do Fidalgo, Coronel José Dias, Jacobina, Marcos Parente, Morro Cabeça no Tempo, Murici dos Portelas, Santa Filomena, São Brás do Piauí, São José do Piauí, São Miguel da Baixa Grande e Tamboril.

Artigo 2º - Pactuar a Renovação de Habilitação à Gestão Municipal da Assistência Social o Município de Valença do Piauí.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.-

Teresina, 14 de junho de 2005

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Coordenadora da CIB/Piauí

UMBELINA MARIA BARBOSA JALES DE CARVALHO
COEGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2005

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/Piauí, em reunião ordinária realizada no dia 14.06.2005, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar o retorno das ações da unidade Vila do Ancião da Gestão Municipal da Assistência Social para Gestão Estadual da Assistência Social ;

Artigo 2º - Pactuar que as metas do API/asilar , sejam repassadas para os Abrigos :São Lucas e Frederico Ozanam;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.-

Teresina, 14 de junho de 2005

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Coordenadora da CIB/Piauí

RUTH BEZERRA DE SOUSA
Presidente do COEGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 005 / 2005

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Ordinária, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social / NOB / 99, e com base na Resolução nº 001/2004 pactuada em Reunião Ordinária do dia 22.01.2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar que o município de Teresina altera sua rede de atendimento de 0 a 06 anos modalidade creche-manutenção-SAC/PAC para PAC/Família.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de junho de 2005

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Coordenadora da CIB/PI

RUTH BEZERRA DE SOUSA
COEGEMAS

P. P. 15582